



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 3465

(04 de Dezembro de 2.003.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER DESCONTO DE CARÁTER GERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de caráter geral, na proporção de 10% (dez por cento) para pagamento à vista, do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2.004, na forma e prazo a ser regulamentado por Decreto.

ARTIGO 2º - Os valores constantes dos Anexos de que trata a Lei Complementar 3.303, de 08 de Novembro de 2.002, permanecem inalterados, para o exercício de 2.004.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2.004, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 04 de Dezembro de 2.003.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

MM/NC